



CAU/CE

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Ceará

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Requisitante	SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE MATERIAL OU SERVIÇO	
Gerência Geral		
Especificação	Valor Contratado	
	Valor Unitário	Valor Total
Contratação de Mestre de Cerimônia para o evento institucional "Premiações dos Editais do CAU/CE". O profissional conduzirá o evento durante o período de sua duração na data e local indicados devendo ter experiência na atividade, possuir desenvoltura, boa postura física e vocal, boa apresentação, sobriedade e conhecimento das normas de cerimonial público seguindo os protocolos determinados e orientados pela equipe de organização do evento. Data: 21/12/2024 Horário: de 09h30 às 12h30 Duração: 3 (três) horas Local: Academia Cearense de Letras – Rua do Rosário, 1 - Centro, Fortaleza/CE, 60055- 090.	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Valor Total da Contratação		R\$ 1.000,00

Justificativa:

Para a realização de difusão dos trabalhos desenvolvidos pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará (CAU/CE), a realização de eventos que ressaltem as boas práticas de Arquitetura e Urbanismo no estado do Ceará demonstra uma boa oportunidade para tal ato, dessa forma faz-se necessário a contratação de serviço de mestre de cerimônias para garantir a realização de eventos por esta autarquia.

Esta contratação tem a finalidade de viabilizar a condução do evento de premiações realizado pelo CAU/CE, que acontecerá no dia 21 de dezembro de 2024, na Academia Cearense de Letras.

Ressalta-se que foi emitido Nota Técnica, documento apenso a este processo de dispensa de licitação manual, já assinado pela autoridade competente do CAU/CE, na qual consta que foi aberta uma dispensa eletrônica nº 90010/2024, conforme demonstrado no aviso de publicação acostado no documento SEI nº 271575. Tal dispensa eletrônica foi instruída na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis, visando a contratação de serviço de mestre de cerimônias para o evento de premiações promovido pelo CAU/CE, o qual será realizado no dia 21 de dezembro de 2024, conforme demanda documento SEI nº 0402543, sendo a contratação sob responsabilidade do setor FINANC/CAUCE. Contudo, tal dispensa restou fracassada.

Considerando que o evento deve ocorrer no dia 21/12/2024, sem tempo hábil para republicar o Aviso de Dispensa Eletrônica;

Considerando que o fornecedor que cadastrou a proposta de menor valor no Comprasnet não forneceu os documentos de habilitação completos conforme Aviso de Dispensa Eletrônica mesmo após diligência;

Considerando que os outros dois fornecedores participantes do certame não aceitaram negociação do valor e que;

Considerando que o preço da contratação foi estimado utilizando os incisos I, II e IV do Art. 5º da IN nº 65/2021 e que, de acordo com o inciso III do art. 22 da IN nº 67/2021, a autarquia pode valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

Considerando que, dos fornecedores que enviaram propostas de preço, a pessoa jurídica LIANY GRACY VIANA MARTINS CAVALCANTE ofereceu o menor valor e que tal valor é equivalente ao preço estimado da contratação.

Fortaleza/CE, 09/12/2024. Processo Administrativo Nº 00154.000682/2024-82 Dispensa de Licitação (Manual) Contratação Direta PNCP Nº90010/2024	
Contratado: LIANY GRACY VIANA MARTINS CAVALCANTE CNPJ: 11.264.077/0001-95	
Centro de Custo: 4.01.03.003 – Projeto – Programa de difusão da arquitetura	Requerente Francisca Patrícia da Silva Aguiar Gerente Geral do CAU/CE
Dotação orçamentária	/
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.04.042 – Exposições, congressos, conferências e afins Saldo: R\$ 64.150,74.	Contadora Emanuely Pinheiro Damasceno CRC – CE 023628/O-A
Parecer Jurídico	Modalidade: Dispensa de licitação

Em razão do disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e dos elementos que integram os presentes autos, de acordo com os critérios legais, constatamos a dispensa de licitação para o objetivo proposto.	Advogado Patrícia Bezerra Campos OAB – CE 11150
Ordenador de Despesa Brenda Rolim Chaves Presidente do CAU/CE	



Documento assinado eletronicamente por **EMANUELY PINHEIRO DAMASCENO, Contador(a)**, em 17/12/2024, às 13:30 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA BEZERRA CAMPOS, Assessor(a) Jurídico**, em 18/12/2024, às 10:51 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **BRENDA ROLIM CHAVES, Presidente**, em 18/12/2024, às 14:32 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA PATRÍCIA DA SILVA AGUIAR, Gerente Geral**, em 18/12/2024, às 14:37 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **0027D12C** e informando o identificador **0439285**.